

Segundo Período de Sessões Extraordinárias
30 de novembro - 8 de dezembro de 1981
Bogotá - Colômbia

ACEITAÇÃO FORMAL DOS ACORDOS DE
ALCANCE PARCIAL PELA CONFERÊN-
CIA, EM SEU SEGUNDO PERÍODO DE
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

ALADI/C.EC/II-E/dc 5
7 de dezembro de 1981

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A CONFERENCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGENCIA, em seu Segundo Período de Sessões Extraordinárias,

TENDO EM VISTA A letra f) do artigo 33 do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 1 do Conselho de Ministros, 398 (XX-E) e 2 (I-E) da Conferência e 433 e 4 do Comitê.

CONSIDERANDO Que não se deram as condições necessárias para a conclusão dos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980; e

Que mediante a Resolução ... estabeleceu-se uma data limite para a conclusão da renegociação prevista pela Resolução 1 do Conselho,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Formalizar os protocolos modificativos dos acordos de alcance parcial para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas registradas na Ata final do presente Período de Sessões da Conferência.

SEGUNDO.- Facultar o Comitê de Representantes, até 31 de dezembro de 1981, para formalizar protocolos modificativos dos acordos de alcance parcial para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas.